



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1890 , DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Revoga dispositivos da Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Anexo IV , da Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002 e o Anexo III, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Fica revogado o § 1º, do artigo 13 da Lei nº 1.041, de 2002 e o § 1º, do artigo 15 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.